



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

DESPACHO N° 6 / 2024 - DREFIN (11.00.15.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 28 de Maio de 2024

À CCL,

Conforme folhas 02 a 04, a empresa J P BARBOSA E SILVA solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro (Revisão de Preços) dos itens 1 e 2 do Contrato 03/2023 (folhas 86 a 92), informando sobre o aumento do principal insumo (Gás Dióxido de Carbono - CO2) que compõe o preço final do serviço ofertado nos citados itens.

No Item 1 - MANUTENÇÃO EXTINTOR TIPO CO2 - 04/06/ KG, o insumo objeto de análise de revisão representava 144,77% (R\$ 55,68) do preço do item, pois o seu custo era de R\$ 9,28/KG, conforme folhas 08 e 10. Considerando que a UFPI paga o mesmo valor para o botijão de 04 e 06 kg, foi utilizado no cálculo o de 06kg, por representar maior quantidade do produto por igual preço.

No Item 2 - MANUTENÇÃO EXTINTOR TIPO CO2 - 10/12/ KG, o insumo objeto de análise de revisão representava 71,30% (R\$ 111,36) do preço do item, pois o seu custo era de R\$ 9,28/KG, conforme folhas 08 e 10. Considerando que a UFPI paga o mesmo valor para o botijão de 10 e 12 kg, foi utilizado no cálculo o de 12kg, por representar maior quantidade do produto por igual preço.

De acordo com as folhas 09 e 11, a empresa apresentou documentos de que o valor do insumo Gás Dióxido de Carbono - CO2 aumentou para R\$ 16,16, elevando o seu preço em 74,14%.

Após essa elevação, o custo do insumo Gás Dióxido de Carbono - CO2 no item 1 passou a representar 252,11% (R\$ 96,96) do preço final, e no item 2 equivale a 174,14% (R\$ 193,92). Reiterando que, para efeito de cálculo, está sendo considerando o botijão de 06KG (item 1) e de 12KG (item 2), pelos motivos explicitados anteriormente.

A DREFIN entende, por análise matemática, que 74,14% é o percentual adequado a ser aplicar na revisão de preços, em caso de deferimento. Desta forma, o valor no contrato do Item 1 passaria para R\$ 66,97 e do Item 2 iria para R\$ 271,97.

Assim exposto, e com o objetivo de subsidiar análise técnica sobre a revisão de preços pleiteada, solicitamos que a CCL realize a pesquisa de preços dos itens 1 e 2 do Contrato 03/2023.

(Assinado digitalmente em 28/05/2024 11:09)

HUGO MARINNI SILVA ALENCAR

Matrícula: 1248069

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **c70880d816**